

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.160 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão de Língua Francesa "De Vive Voix" 2º nível.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 03.09.84 e 21.11.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Extensão de Língua Francesa "De Vive Voix" 2º nível, de responsabilidade do Centro de Francês da Universidade Federal do Pará (UFPA), que tem como objetivo atender a demanda crescente dos Cursos de Francês do Cenfran; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 7.937/84-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de novembro de 1984



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Extensão de Língua Francesa "De Vive Voix" 2º nível.
02. Centro: de Francês da UFPA.
03. Justificativa: Como a demanda dos Cursos deste Centro de Francês ultrapassou a previsão de número de turmas, esgotando a carga horária dos docentes, a Direção do Cenfran resolveu atender aquela demanda, Realizando um Curso de Extensão - "DE VIVE VOIX".
04. Período de Realização: Será realizado de 02 de abril a 27 de junho de 1984.
05. Objetivos:  
 Geral: Atender a demanda crescente dos Cursos de Francês do Cenfran.  
 Específico: Propiciar aos alunos já inscritos a oportunidade de prosseguir aos estudos de Francês do 2º nível.
06. Metodologia: Lições VI a X do método "DE VIVE VOIX".
07. Orçamento:  
 Receita:
- |  |                 |
|--|-----------------|
| 10 Inscrições discentes a Cr\$ 1.228,00 . . . . .            | Cr\$ 12.880,00  |
| 10 Inscrições não discentes a Cr\$ 4.200,00 . . . . .        | " 42.000,00     |
| 10 X 3 Mensalidades discentes de Cr\$ 1.288,00. . . . .      | " 38.640,00     |
| 10 X 3 Mensalidades não discentes de Cr\$ 3.192,00. . . . .  | " 95.760,00     |
| Apoio financeiro da PROENE através dotação 3.1.3.1 . . . . . | " 260.720,00    |
| Total. . . . .   | Cr\$ 450.000,00 |
- Despesas
- |                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Remuneração de Professor . . . . . | Cr\$ 450.000,00 |
|------------------------------------|-----------------|

